

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 20 de março de 2024 (quarta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 53/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 21 MAR 23 (quinta– feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	RAFAELA OLIVEIRA
Auxiliar do Sargento de Dia	3° Sgt	WILLIAM
Cabo de Dia	Sd	GENUINO
Plantão	Sd	PEDRO HENRIQUE
Plantão	Sd	PEÇANHA

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

APRESENTAÇÃO

(Continuação do BI Nr 53, de 20/03/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 304

Informo que os militares abaixo relacionados, apresentaram-se nas suas respectivas OM, em 18 MAR 24, por ter cessado o motivo pelo qual estavam à disposição nesta OM: SD GUILHERME MENDONÇA FERNANDES DA SILVA - Cia C CML SD RENATOS DOS SANTOS TEIXEIRA PATRICIO - Cia C CML SD HENRIQUE DE PAULA SABÓIA DA SILVA - CCFEX SD JOÃO VICTOR SENA DA SILVA BERNARDO - Cia C CML SD ANDERSON BRENO OLIVEIRA DA SILVA - Cia C CML

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução ao DIEx nº 2-SSç Adm Cond/PNR/PMZS, de 18 de março de 2024) (Nota nº 8544, de 20 de março de 2024, da 1ªSec)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TRANSPORTE DE BAGAGEM - designação

Em conformidade com a Portaria nº 290-DGP, de 9 DEZ 13, Capítulo V - Disposições finais Art, 21, designo os militares abaixo para comporem a Comissão para Comprovação de Transporte de Bagagem referente ao ST SILVIO VITORINO DE OLIVEIRA, transferido para esta Prefeitura Militar, oriundo da 2º Companhia de Infantaria (2ª Cia Inf), da Guarnição Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, referente à ocupação do Próprio Nacional Residencial, por motivo de sua transferência para a PMZS.

Asp **RENATA PERO** DE SOUZA PINTO 2º Sgt ELIAS **BAZILIA** MAGDALENA 3º Sgt **FELIPE** AZEVEDO DE **SOUZA**

Em consequência:

- a) os militares designados deverão preencher a documentação da Fiscalização Administrativa (Ficha de Acompanhamento de Transporte de Bagagem), atentando para o seu correto preenchimento.
- b) a Ficha de Acompanhamento de Transporte de Bagagem deverá ser remetida, via DIEx, à Fiscalização Administrativa.
- c) a planilha de cubagem deverá ser preenchida pelo militar, assim como também deverá ser anexada junto à parte de opção do militar requisitante.
- d) o militar deverá encaminhar no mais curto prazo os documentos supracitados.
- e) a Fiscalização Administrativa e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 8513, de 14 de março de 2024, da(o) Fisc Adm)

b. AUTORIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

Autorizo o permissionário Cel MARCELO MERON DE **CERQUEIRA**, a iniciar os serviços de manutenção a serem executados no PNR, localizado no Edifício São João, Apartamento nº 1102, bloco C, conforme a PORTARIA - C Ex N º 1846, de 4 OUT 22, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira.

Descrição do serviço:

Detalhamento do serviço/material	Valor
Execução de raspagem, calafetação de juntas, aplicação do sinteço e reposição de tacos inservíveis.	R\$ 2.800,00

Em consequência:

- a) determino que o 2º Sgt JOÃO PAULO, acompanhe, fiscalize e confeccione relatório sobre a execução do serviço.
- b) determino o 3º Sgt PEREIRA como fiscal técnico da execução do serviço
- c) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimentos as devidas providências.

(Nota nº 8540, de 19 de março de 2024, da(o) Sec PNR)

c. DURAÇÃO DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

Publico que foram concluídos os serviços de manutenção no Edifício São João, apartamento 1102, Bloco C, do permissionário Cel MARCELO MERON DE **CERQUEIRA**, conforme a Portaria C Ex n°1846, de 4 de outubro de 2022, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira:

Duração da contrapartida não financeira:

Parcela	Mês de referência	Valor parcela	Saldo
Valor inicial			R\$ 2.800,00
1	abr/24	R\$ 400,79	R\$ 2.399,21
2	mai/24	R\$ 400,79	R\$ 1.998,42
3	jun/24	R\$ 400,79	R\$ 1.597,63
4	jul/24	R\$ 400,79	R\$ 1.196,84
5	ago/24	R\$ 400,79	R\$ 796,05
6	set/24	R\$ 400,79	R\$ 395,26
7	out/24	R\$ 395,26	R\$ 0,00

(Continuação do BI Nr 53, de 20/03/2024, do(a) PMZS)	Pag nº 306			
Em consequência:				
) determino que a taxa de uso de PNR seja implantada no mês subsequente ao término a financeira.	o da contrapartida			
o) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e as device) o militar deverá ser implantado a partir do mês de outubro de 2024.	das providências.			
(Nota nº 8493, de 11 de fevereiro de 2023, da(o) Sec PNR)				
4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA				
1. JUSTIÇA				
Sem Alteração				
2. DISCIPLINA				
Sem Alteração				
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul				